



AVISO

N.º 45/2020

Projeto de Regulamento de Apoio Extraordinário às Associações e Coletividades Promotoras de Desporto Federado – COVID-19

Torna-se público que, para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi iniciado o procedimento de elaboração do regulamento municipal de Apoio Extraordinário às Associações e Coletividades Promotoras de Desporto Federado – COVID-19.

Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos - Pelouro do Associativismo.

Data de início: 10/07/2020

Objeto: Definição do enquadramento normativo e critérios de atribuição de apoio extraordinário às associações e coletividades promotoras de desporto federado - COVID-19 pelo Município de Arruda dos Vinhos.

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos: Apresentação por escrito dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal ou fax (263976586) e/ou através de correio eletrónico para o endereço geral: cm-arruda@cm-arruda.pt.

Prazo: 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Município de Arruda dos Vinhos, aos 10 de Julho de 2020.

A Vice-Presidente

Rute Miriam Soares dos Santos